



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 532/2016

Conceder licença Maternidade à servidora **DANIELI SANTANA HOLANDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora **DANIELI SANTANA HOLANDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.034.531-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º036.800.829-08, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretária Municipal de Educação, licença Maternidade, no período de 07 de janeiro de 2016 a 05 de maio de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de Março de 2016.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

LEI Nº 10.661

de 1954

Art. 1º - O Poder Judiciário é exercido pelo Supremo Tribunal Federal, pelos Tribunais Superiores e pelos Juízes de Direito.

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 05 / março / 1954
DE Nº 10661
UBUARAMA, 05 / 03 / 1954
Imeni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS